Classe Única do R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)

CNPJ nº 41.184.651/0001-66

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026

Ref.: Relatório nº 268E2-066-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Classe Única do R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Classe Única do R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Classe Única do R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5, Títulos e valores mobiliários)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme Nota Explicativa nº 5, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado ("companhia investida"), as quais foram avaliadas a valor justo em 31 de março de 2026, no montante de R$ 111.020 mil, o equivalente a 99,64% de seu Patrimônio Líquido. A Administração estimou o valor da companhia investida baseando-se em rodadas de investimentos realizadas na companhia através de negociações no mercado secundário. Considerando que a determinação do valor justo para os fundos de investimentos em participações deve estar em conformidade com as normas contábeis que tratam do reconhecimento e da mensuração de instrumentos financeiros, em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, a realização e a existência dos investimentos como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento na companhia investida por intermédio das demonstrações financeiras auditadas, bem como procedimento de confirmação externa; **(iii)** avaliação da suficiência dos procedimentos de auditoria realizados e das conclusões obtidas pela equipe de auditoria responsável pelos trabalhos da companhia investida no contexto das normas brasileiras de auditoria; **(iv)** análise da documentação suporte e avaliação das condições pactuadas no âmbito da rodada de negociação da companhia investida; **(v)** exame da liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós que emitimos nosso relatório de auditoria em 28 de agosto de 2025, com ressalva decorrente da limitação quanto aos saldos iniciais do Fundo. Considerando que essa limitação se referia a efeitos do exercício anterior, não há impactos no exercício corrente.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;

- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de agosto de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contador CRC 1SP-275.060/O-6

Classe Única do R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 41.184.651/0001-66

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das posições financeiras em 31 de março de 2026 e 2025

Ativo	Notas	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**451**	**0,41%**	**321**	**0,12%**
Aplicações em operações compromissadas		**451**	**0,41%**	**321**	**0,12%**
Letras do Tesouro Nacional	**4**	451	0,41%	321	0,12%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**111.020**	**99,64%**	**262.215**	**99,88%**
Títulos de renda variável		**111.020**	**99,64%**	**262.215**	**99,88%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	111.020	99,64%	262.215	99,88%
Valores a receber		**2**	**0,00%**	**4**	**0,00%**
Despesas antecipadas		2	0,00%	4	0,00%
Total do ativo		**111.473**	**100,05%**	**262.540**	**100,01%**

Passivo	Notas	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**54**	**0,05%**	**22**	**0,01%**
Taxa de administração e gestão	**9**	25	0,02%	22	0,01%
Consultoria e auditoria		29	0,03%	-	-
Total do passivo		**54**	**0,05%**	**22**	**0,01%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas		318.654	286,00%	266.029	101,34%
Prejuízos acumulados		(207.235)	-186,00%	(3.511)	-1,34%
Total do patrimônio líquido		**111.419**	**100,00%**	**262.518**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**111.473**	**100,05%**	**262.540**	**100,01%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 41.184.651/0001-66

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em
31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Notas	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		22	-
Letras do Tesouro Nacional		14	51
Notas do Tesouro Nacional		79	-
	4	**115**	**51**
Rendas com títulos e valores mobiliários			
Contratos de mútuo		-	1.156
		-	**1.156**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	(202.359)	(7.511)
		(202.359)	**(7.511)**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(1.337)	(1.367)
		(1.337)	**(1.367)**
Despesas operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(13)	(11)
Consultoria e auditoria	**10**	(87)	(53)
Taxa de custódia	**10**	(9)	-
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(34)	(42)
Outras	**10**	-	(3)
		(143)	**(109)**
Resultado do exercício		**(203.724)**	**(7.780)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(203.724)**	**(7.780)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 41.184.651/0001-66

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Notas	Cotas integralizadas	Lucros/Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de março de 2024		**201.045**	**4.269**	**205.314**
Cotas integralizadas	**8**	64.984	-	64.984
Prejuízo do exercício		-	(7.780)	(7.780)
Em 31 de março de 2025		**266.029**	**(3.511)**	**262.518**
Cotas integralizadas	**8**	52.625	-	52.625
Prejuízo do exercício		-	(203.724)	(203.724)
Em 31 de março de 2026		**318.654**	**(207.235)**	**111.419**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 41.184.651/0001-66

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em
31 de março de 2026 e 2025

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(1.334)	(1.367)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(58)	(53)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(13)	(11)
Pagamento de taxa de custódia	(9)	-
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(31)	(42)
Outros (recebimentos) pagamentos operacionais	-	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.445)**	**(1.476)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(51.164)	(63.567)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(51.164)**	**(63.567)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	52.624	65.005
Caixa líquido das atividades de financiamento	**52.624**	**65.005**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**115**	**51**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**130**	**13**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**321**	**308**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**451**	**321**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**(203.722)**	**(7.780)**
Resultado com operações compromissadas	(115)	(51)
Ajuste ao valor justo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	202.359	7.511
Contratos de mútuo	-	(1.156)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	33	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.445)**	**(1.476)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 41.184.651/0001-66
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe de cotas, denominada Classe Única do R6 Capital III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 17 de agosto de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 27 de setembro de 2021. A Classe terá prazo de duração determinado, de 10 (dez) anos, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas, prorrogável por 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano cada, por recomendação do Gestor, sujeito à aprovação da Assembleia Geral.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela R6 Capital Gestão de Investimentos e Consultoria Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no médio e longo prazo, por meio da aquisição de Ativos Elegíveis, observada a Política de Investimento. A Classe realizará investimentos em Ativos Elegíveis e Outros Ativos mediante orientação do gestor, durante o Período de Investimento.

O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe, do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos Cotistas.

A Classe destina-se a Investidores profissionais.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, pelo gestor, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo FGC.

As aplicações feitas na Classe, tendo em vista o segmento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo a administradora e nem a gestora as responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõem a carteira da Classe.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela gestora e validada pela administradora ou por terceiro independente contratado pela administradora ou gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à gestora da Classe enviar a cada membro do comitê de investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às propostas de desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe, atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16, está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Elegíveis e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 25 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A Administradora aprovou, para as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2026, a adoção do método direto para a apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa (“DFC”), em substituição ao método indireto utilizado no período anterior.

Essa mudança refere-se exclusivamente à forma de apresentação dos fluxos de caixa das atividades operacionais e não implica alteração nos critérios de reconhecimento, mensuração ou classificação contábil das transações, tampouco produz impacto sobre o resultado do exercício, o patrimônio líquido ou o montante total dos fluxos de caixa da Classe

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo depósitos bancários e cotas de fundos de investimento em renda fixa de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação, ou com base em rodada de negociação recente da investida, quando disponível e considerada representativa das condições de mercado. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	31/03/2026	31/03/2025
Letras do Tesouro Nacional	451	321
Total	**451**	**321**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 115 (2025 – R$ 51) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração dos resultados e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Conversão de mútuo	Venda de ações / eventos societários	2026	% de Participação
Companhia							
Lojas Uniao 1a99 S.A.	79.807.461	49,49%	68.218.955	-	-	148.026.416	49,49%

	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Conversão de mútuo	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Companhia							
Lojas Uniao 1a99 S.A.	54.878.049	41,86%	19.380.084	5.549.328	-	79.807.461	49,49%

Movimentação no valor contábil das ações

	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Conversão de mútuo	Ajuste ao valor justo	2026
Companhia						
Lojas Uniao 1a99 S.A.	262.215	51.164	-	-	(202.359)	111.020
Total	**262.215**	**51.164**	**-**	**-**	**(202.359)**	**111.020**

	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Conversão de mútuo	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia						
Lojas Uniao 1a99 S.A.	187.957	63.567	-	18.202	(7.511)	262.215
Total	**187.957**	**63.567**	**-**	**18.202**	**(7.511)**	**262.215**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõe a carteira de investimentos:

Lojas Uniao 1a99 S.A.

A Lojas União 1a99 S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, possui sede na cidade de Socorro, Estado de São Paulo. A Companhia tem como atividade principal a comercialização no varejo de produtos alimentícios, produtos de uso doméstico e variedades em geral, itens de higiene e limpeza e afins.

Em Contrato de Investimento e Outras Avenças de 17 de setembro de 2021, aprovado em ata de Assembleia Geral do Fundo de 17 de setembro de 2021, o Fundo adquiriu 11.890.244 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia de um acionista e 11.890.244 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão de Companhia de outro acionista, por R$ 39.000 em cada aquisição, totalizando R$ 78.000.

Em Ata de Assembleia Geral de Acionistas de 28 de setembro de 2021, foi deliberado e aprovado o aumento de capital social da Companhia no valor de R$5.100, mediante a emissão de 31.097.561 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalizando o valor de R$102.000, dos quais R$96.900 foram destinados à conta de reserva de capital.

Em 31 de outubro de 2024 o fundo realizou aquisição de 5.549.328 novas ações ordinárias da Companhia mediante a conversão de mútuos em participação societária no valor de R$ 18.202, sendo o valor R$ 1.156 referente ao resultado pela atualização do mútuo até o dia da sua conversão.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Lojas União 1A99 S.A., realizada em 16 de dezembro de 2025, foi aprovado aumento de capital no montante de R$ 51.164, mediante a emissão de 68.218.955 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Do valor total do aporte, R$ 2.558 foram destinados ao capital social e R$ 48.606 à reserva de capital.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

Em 31 de março de 2026 o valor contábil do investimento está baseado em rodada de negociação ocorrida durante o exercício, onde a Companhia realizou a transação de aproximadamente R$ 51.164 mediante a emissão de ações pelo preço unitário R$ 0,75. Essa rodada refletiu uma transação entre partes não relacionadas, com acesso pleno às informações relevantes e sem restrições de liquidez ou controle.

A administração considerou que o preço de emissão das ações representou adequadamente seu valor justo na data da transação, conforme os princípios estabelecidos pelo CPC 46 e IFRS 13, e que a operação foi conduzida em conformidade com os requisitos legais e societários aplicáveis.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2025

Em 31 de março de 2025 o valor contábil do investimento está baseado em rodada de negociação ocorrida durante o exercício, onde a Companhia realizou a transação de aproximadamente R$ 64.000 mediante a emissão de ações pelo preço unitário R$ 3,28. Essa rodada refletiu uma transação entre partes não relacionadas, com acesso pleno às informações relevantes e sem restrições de liquidez ou controle.

A administração considerou que o preço de emissão das ações representou adequadamente seu valor justo na data da transação, conforme os princípios estabelecidos pelo CPC 46 e IFRS 13, e que a operação foi conduzida em conformidade com os requisitos legais e societários aplicáveis.

6. Riscos

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos descritos no Regulamento. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o referido adendo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Risco de Mercado

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Elegíveis da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer Pessoa, incluindo o administrador e o gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Elegíveis da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa.

Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(ii) Risco de Mercado em Geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iii) Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades da Sociedade Investida e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(iv) Risco de potencial conflito de interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão da Sociedade Alvo, nas quais os Cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pela maioria dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte do administrador, do gestor, de Cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo administrador e/ou pelo gestor. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas à Sociedade Alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

(v) Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: Nos termos do artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os Cotistas, quando do resgate de suas Cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas, é necessário que: (i) a Carteira seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades por ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM.

Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos Cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

(vi) Risco de Derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe.

(vii) Risco de Aprovações: investimentos da Classe na Sociedade Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Outros Ativos, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

Riscos relacionados à Classe

(i) Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Elegíveis ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe.

(ii) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Elegíveis de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Outros Ativos emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(iii) Risco de Patrimônio Líquido negativo: Na medida em que o valor do Patrimônio Líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente (a) por quaisquer credores da Classe, (b) por deliberação da Assembleia de Cotistas, nos termos do Regulamento, ou (c) pela CVM. Os Prestadores de Serviço da Classe, em especial o administrador e o gestor, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais à Classe para fazer frente ao patrimônio negativo, em valor superior ao valor das Cotas de emissão da Classe por eles detidas. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos.

(iv) Risco relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Ativos Elegíveis: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários, quando aplicável.

(v) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o administrador e/ou o gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(vi) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Outros Ativos, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Alvo

(i) Riscos Relacionados à Sociedade Investida e aos Ativos Elegíveis de Emissão da Sociedade Investida: Os investimentos da Classe são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira da Classe está concentrada em Ativos Elegíveis de emissão da Sociedade Investida. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório da Sociedade Investida, não há garantias de (i) bom desempenho da Sociedade Investida, solvência da Sociedade Investida, e (iii) continuidade das atividades da Sociedade Investida. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do gestor, do administrador e dos demais prestadores de serviços da Classe, os pagamentos relativos aos Ativos Elegíveis de emissão da Sociedade Investida, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(ii) Riscos relacionados à Sociedade Investida: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Elegíveis das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Elegíveis das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Elegíveis de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado.

Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(iii) Riscos relacionados à habilidade da Sociedade Investida de aumentar suas receitas frente ao crescimento da demanda dos seus clientes e à capacidade de ampliar a rede de negócios: O sucesso futuro da Sociedade Investida poderá depender de diversos fatores de investimento em tecnologia e serviços. Se a demanda por tais serviços for afetada, o negócio da Sociedade Investida e os seus resultados financeiros e operacionais e/ou fluxos de caixa poderão ser adversamente afetados. Adicionalmente, o desenvolvimento inadequado da infraestrutura da rede pública necessária (quando for o caso), ou o atraso na adoção de tecnologias e melhorias poderá causar um impacto adverso ao negócio da Sociedade Investida. Mudanças no serviço essencial para funcionamento da Sociedade Investida ou disponibilidade insuficiente dos serviços, inclusive de serviços on-line, também poderão ocasionar tempos de resposta mais lentos, afetando adversamente a utilização da internet e outros serviços on-line em geral e, consequentemente, a produtividade e a lucratividade de algumas das Sociedade Investida.

(iv) Risco sobre a propriedade da Sociedade Investida: Apesar de a Carteira ser constituída, predominantemente, pelos Ativos Elegíveis de emissão da Sociedade Investida, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Ativos Elegíveis. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos Elegíveis e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite do Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detêm.

(v) Risco de Investimento em Sociedade Alvo em Funcionamento: O Fundo poderá investir em Sociedade Alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de a Sociedade Alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

(vi) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores.

Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo gestor. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(vii) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(viii) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.
(ix) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(x) Risco de Coinvestimento: o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do administrador e/ou do gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe.

O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(xi) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas: A Classe poderá, na forma prevista no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo administrador e/ou do gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Elegíveis apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Elegíveis. Caso a Classe precise vender os Ativos Elegíveis emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.
(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do gestor de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Elegíveis e aos Outros Ativos integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Elegíveis e/ou Outros Ativos integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Elegíveis e/ou Outros Ativos eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Elegíveis, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de resgate por meio da dação em pagamento dos Ativos integrantes de Carteira do Classe: O Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, a Classe poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira da Classe. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Ativos Elegíveis e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do administrador, do gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(i) Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: o segmento de varejo no qual a Sociedade Investida e/ou as sociedades por elas investidas atuam, está em constante transformação e é altamente competitivo. O aumento na concorrência pode vir a reduzir as vendas da Sociedade Investida e/ou das sociedades por elas investidas, e consequentemente, a sua capacidade de pagamento, o que pode afetar a rentabilidade do Fundo e de seus Cotistas. O setor de varejo, além de altamente competitivo, é caracterizado por um alto giro de estoques e reduzidas margens de lucros. A Sociedade Investida e/ou as sociedades por elas investidas estão sujeitas às flutuações sazonais em suas receitas, bem como podem estar sujeitas a impactos desproporcionais em suas despesas. Adicionalmente, a Sociedade Investida e/ou as sociedades por elas investidas, pela natureza das suas atividades, poderão contratar prestadores de serviços externos, tais como operadoras de cartões de crédito e transportadoras, para o desempenho de suas atividades, estando sujeitas aos riscos inerentes a estas entidades. O setor do varejo é altamente vulnerável às mudanças nas taxas de juros e alterações nas políticas fiscais e monetárias implementadas pelo Governo Federal, bem como à redução do poder de compra do consumidor. Historicamente, o setor varejista no Brasil tem sido suscetível a períodos de desaceleramento econômico geral que ocasionam quedas nos gastos do consumidor. O desempenho do setor varejista depende, entre outros, de vários fatores relacionados aos gastos do consumidor e/ou que afetam a renda do consumidor, inclusive a situação geral dos negócios, taxas de juros, inflação, disponibilidade de crédito ao consumidor, tributação, confiança do consumidor nas condições econômicas futuras, níveis de emprego e salários. Um revés econômico é capaz de reduzir consideravelmente os gastos do consumidor e sua renda disponível, o que teria efeitos negativos nas vendas, no resultado operacional e desempenho da Sociedade Investida e/ou das sociedades por elas investidas. Risco Socioambiental: As operações do Fundo, da Sociedade Investida e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, a Sociedade Investida e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações).

As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental ser alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Alvo ou sociedades por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas pela Sociedade Alvo estão sujeitas ao risco social, sobretudo de natureza trabalhista e consumerista, considerando a possibilidade de exposição dos colaboradores a ambientes perigosos e insalubres, bem como a possibilidade dos produtos e serviços comercializados causarem danos aos seus consumidores. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, da Sociedade Alvo e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

(ii) Risco Cambial: Em função de parte da Carteira da Classe poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as Cotas da Classe poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do Capital Investido.

(iii) Risco relacionado à pandemia: Em decorrência da atual pandemia do COVID-19 (coronavírus), conforme decretada pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, observou-se a determinação por governos estrangeiros e locais de medidas restritivas, especialmente relacionadas ao fluxo de pessoas, visando diminuir a disseminação do COVID-19. Surtos como este podem resultar em restrições de mobilidade interna e internacional, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, o que podem ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira. Neste momento, não é possível determinar qual será o impacto final de tais medidas restritivas e do próprio COVID-19 nas economias globais e locais. No entanto, os impactos negativos observados até o momento contribuíram para a volatilidade e um severo declínio em praticamente todos os mercados financeiros. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações da Sociedade Investida e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas. Assim, o cenário econômico atual traz circunstâncias de completa imprevisibilidade para a realização de operações nos mercados financeiro e de capitais, especialmente no que tange à distribuição de valores mobiliários. Além disso, as mudanças materiais nas condições econômicas resultantes da pandemia global do Covid-19 podem impactar a captação de recursos ao Fundo no âmbito da Primeira Oferta ou de eventuais ofertas subsequentes pela Classe.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Elegíveis que integram a Carteira da Classe ou sobre os quais a Classe detenha direitos de conversão ou aquisição; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de:

(x) ajustar o preço de aquisição de Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento, e, em qualquer dos casos, a critério do gestor. Caso a Classe venha a realizar operações com derivativos na forma prevista neste artigo, tais operações estarão limitadas ao valor do Patrimônio Líquido.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data-base.

8. Emissão, resgate, amortização e negociação de cotas

O patrimônio líquido da Classe será dividido em Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B e Cotas Subclasse C.

Emissão das Cotas

No âmbito da Primeira Oferta, foram emitidas (a) no mínimo 100.350.000 (cem milhões, trezentas e cinquenta mil), e no máximo 111.500.000 (cento e onze milhões e quinhentas mil) Cotas Subclasse A; (b) no mínimo 19.350.000 (dezenove milhões, trezentas e cinquenta mil), e no máximo 21.500.000 (vinte e um milhões e quinhentas mil) Cotas Subclasse B; e/ou (c) no mínimo 60.300.000 (sessenta milhões e trezentas mil), e no máximo 67.000 (sessenta e sete milhões) Cotas Subclasse C, cada qual com valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando o montante mínimo de R$ 180.000 (cento e oitenta milhões de reais) e máximo de R$ 200.000 (duzentos milhões de reais).

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor.

As Cotas poderão ser integralizadas à vista ou mediante Chamadas de Capital, (i) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED, (ii) por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central, ou (iii) em Ativos Elegíveis e/ou de Outros Ativos, nos termos da regulamentação aplicável e do Regulamento. Ao receber uma Chamada de Capital, os Cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas no prazo previsto na referida Chamada de Capital, em até 15 (quinze) Dias Úteis contados do recebimento da Chamada de Capital.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe emitiu cotas conforme apresentado abaixo:

- Subclasse A: 209.779.938,6704 cotas Subclasse A ao montante total de R$ 48.453 (2025 - 63.307.758,5100 cotas no montante de R$ 63.307).
- Subclasse B: 12.971.431,2978 cotas Subclasse B ao montante total de R$ 3.010 (2025 - 529.325,540 cotas no montante de R$ 529).
- Subclasse C: 1.161.880,2900 cotas Subclasse C ao montante total de R$ 1.162 (2025 - 1.167.902,6900 cotas no montante de R$ 1.168).

Em 31 de março de 2026 o saldo de cotas total é de 388.054.245,0204 de Subclasse A, 35.960.804,8878 de Subclasse B e 65.927.691,6600 de Subclasse C.

Amortização das Cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada Emissão de Cotas. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas. Sujeito a prévia instrução dada pelo gestor, o administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Elegíveis da Sociedade Investida.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

Resgate

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe.

9. Remuneração da Administração, Gestão, Performance e Ingresso

Taxa de administração e gestão

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, tesouraria, controladoria e escrituração das Cotas, será devida ao administrador a Taxa de Administração, sendo que, em qualquer caso, será observado o valor mensal mínimo de R$ 20 (vinte mil reais), anualmente corrigido pela variação positiva do IGP-M em janeiro de cada ano, aplicado sobre:

(i) durante o Período de Investimento, o Capital Subscrito total representado por Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B e Cotas Subclasse C; e

(ii) após o término do Período de Investimento, o Patrimônio Líquido representado por Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B e Cotas Subclasse C; observado o seguinte escalonamento na margem:

- 0,15% (quinze centésimos por cento) a.a. de R$ 0,00 a R$ 100.000;
- 0,14% (catorze centésimos por cento) a.a. de R$ 100.000.000,01 a R$ 150.000.;
- 0,13% (treze centésimos por cento) a.a. de R$ 150.000.000,01 a R$ 199.999.; e
- 0,12% (doze centésimos por cento) a.a. acima de R$ 199.999.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como despesa da Classe, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente. A Taxa de Administração engloba os pagamentos devidos ao administrador, ao Escriturador e ao Custodiante, e não inclui valores correspondentes aos demais encargos da Classe.

Taxa de Gestão

As Cotas da Subclasse A e da Subclasse B são isentas do pagamento de Taxa de Gestão ao gestor. Em decorrência da prestação de serviços de gestão à Classe, o gestor fará jus a uma remuneração equivalente a uma remuneração fixa de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano, a partir da data da primeira integralização de Cotas por qualquer dos Cotistas, (a) sobre o Capital Subscrito total representado por Cotas Subclasse C, durante o Período de Investimento, e (b) sobre o Patrimônio Líquido representado por Cotas Subclasse C, após o término do Período de Investimento.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 1.337 (2025 – R$ 1.367) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em "Despesas de taxa de administração/gestão - Taxa de administração e gestão". O saldo a pagar à administradora em 31 de março de 2026 é de R$ 25 (2025 – R$ 22).

Taxa de Performance

As Cotas da Subclasse A e da Subclasse B são isentas do pagamento de Taxa de Performance ao gestor. O gestor fará jus, ainda, ao recebimento de taxa de performance sobre as Cotas Subclasse C, calculada da seguinte forma: 15% (quinze por cento) do valor do rendimento disponível para distribuição aos Cotistas Subclasse C que exceder o Capital Integralizado corrigido pelo CDI, de forma que (a) após o pagamento de recursos aos Cotistas Subclasse C do montante equivalente ao valor do Capital Integralizado, corrigido pelo CDI no mesmo período aplicado, os recursos disponíveis a distribuição aos Cotistas Subclasse C serão pagos integralmente ao gestor, até que a proporção de valores recebidos entre o gestor e os Cotistas Subclasse C seja equivalente a 15% (quinze por cento) e 85% (oitenta e cinco por cento), respectivamente, do somatório das distribuições referentes às Cotas Subclasse C, e (b) após o cumprimento do disposto no item (a), os recursos remanescentes após o pagamento dos encargos ordinários do Classe, se houver, serão pagos na proporção de 15% (quinze por cento) ao gestor e 85% (oitenta e cinco por cento) aos Cotistas Subclasse C. A Taxa de Performance será calculada e provisionada a cada amortização de Cotas Subclasse C, após a devolução do Capital Integralizado pelos Cotistas Subclasse C corrigido pelo CDI.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, não houve despesas correspondentes à taxa de performance.

Taxa de Ingresso e de Saída

A cada emissão de Cotas, a Classe poderá, a exclusivo critério do gestor, cobrar uma taxa de ingresso ou de distribuição a ser paga pelos subscritores das novas Cotas, nos termos do ato que aprovar a referida emissão de Cotas. A cobrança da Classe ou dos cotistas de taxa de saída é vedada.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, não houve cobrança de taxa de ingresso.

10. Encargos

As despesas debitadas da Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/03/2026		31/03/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	1.337	0,49%	1.367	0,58%
Despesas de consultoria jurídica	13	0,00%	11	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	87	0,03%	53	0,02%
Despesas de taxa de custódia	9	0,00%	-	-
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	32	0,01%	42	0,02%
Outras despesas	-	-	3	0,00%
Total	**1.478**	**0,53%**	**1.476**	**0,62%**
PL médio do exercício	275.254		235.414	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade - Subclasse A	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
31/03/2026	0,2070	(79,27%)
31/03/2025	0,9987	(3,45%)

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade - Subclasse B	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
31/03/2026	0,2560	(74,37%)
31/03/2025	0,9987	(3,48%)

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade - Subclasse C	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
31/03/2026	0,3320	(65,06%)
31/03/2025	0,9501	(4,32%)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

Ações e debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	R6 Capital Gestão de Investimentos e Consultoria Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período findo em 31 de março de 2026, contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias, relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Banco BTG Pactual S.A. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Atos societários

Em Termo de Apuração, no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas, a Classe teve as seguintes alterações aprovadas:

- O regulamento do Fundo foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, o Fundo será de classe única.

Em 02 de outubro de 2025, os cotistas aprovaram a 4ª emissão de cotas da Classe, por meio de oferta privada, no montante de até R$ 60.000, ao preço de subscrição de R$ 0,23 por cota, com captação mínima estabelecida em R$ 20.000. A emissão destina-se exclusivamente a investidores profissionais, observadas as condições previstas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

f) Eventos subsequentes

Em 29 de julho de 2026, os cotistas aprovaram a substituição do administrador do Fundo, atualmente administrado pela BTG Pactual DTVM, pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com efeitos a partir de 07 de agosto de 2026.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1